



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 74, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 2289 de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Campo Largo - CONJUV, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao caput do art. 13, da Lei Municipal nº 2289 de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Campo Largo – CONJUV, conforme especifica:

“Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará ao Conselho Municipal da Juventude de Campo Largo - COMJUV-CL o necessário suporte técnico, administrativo e financeiro, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades”. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de setembro de 2023.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

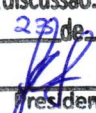


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
13/09/2023 15:59:28

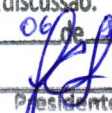


56313/2023
13/09/23
[Signature]

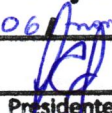
APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 27 de 10 de 2023

Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 06 de 11 de 2023

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 06 de Agosto de 2023

Presidente